

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM E O LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO.**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado, o **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM**, Autarquia Municipal regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 59.045.351/0001-61, com endereço na Rua Avaré, nº 152 – Bairro Parque Paulista – Francisco Morato/SP, neste ato representado pelo Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **MARCELO SIMÕES**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 19.590.637-8-SSP/SP e regularmente inscrito no CPF (MF) sob nº. 259.201.178-18, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENENTE** e, de outro lado, o **LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO**, entidade particular sem fins lucrativos, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Franco da Rocha-SP, em 26.10.1984, sob o nº. 3.671, regularmente inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 51.455.806/0001-05, estabelecido na Rua dos Cravos, nº. 230 - Vila Espanhola - Francisco Morato/SP., neste ato representado por sua Presidente, Senhora **WALKIRIA GALERA BLANCO BLANCO**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 2.970.555-1/SSP/SP., e regularmente inscrita no CPF/MF sob nº. 009.413.238-03, de ora em diante designado **CONVENIADA**, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 357/2020, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente CONVÊNIO para nele constar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente aditamento tem a finalidade de acrescentar ao objeto do CONVÊNIO o repasse referente as Portaria Ministerial nº 3.339 de 17 de Dezembro de 2019 que “Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios” valor global de R\$ 137.794,00 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais) e Portaria Ministerial nº 3.521 de 18 de Dezembro de 2019 que “Habilita Unidade de Internação em Cuidados Prolongados - UCP na Santa Casa de Francisco Morato e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de São Paulo e Município de Francisco Morato”, valor global de R\$ 1.070.362,50 (Um milhão, setenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.1.1. O repasse referente à Portaria Ministerial nº 3.339 de 17 de Dezembro de 2019, no valor global de R\$ 137.794,00 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais) será pago em uma única parcela, após a assinatura do presente instrumento.

1.1.2. O repasse referente à Portaria Ministerial nº 3.521 de 18 de Dezembro de 2019, cujo valor global é de R\$ 1.070.362,50 (Um milhão, setenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) será pago em 12 parcelas, sempre respeitando os valores repassados pelo Ministério da Saúde.

1.2. Deverá o **CONVENIENTE** repassar para a **CONVENIADA** após a assinatura do presente instrumento, o valor referente à Portaria Ministerial nº 3.521 de 18 de Dezembro de 2019 que já foram transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Francisco Morato.

1.3. Os repasses de que trata a clausula 1.1.2., serão repassados até o ultimo dia útil do mês corrente, mediante solicitação enviada pela **CONVENIADA**, via ofício direcionado ao gestor do Convênio, no entanto, o repasse fica condicionado à efetiva transferência do valor pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Francisco Morato.

1.4. As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

03.01.00	SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
03.01.01	SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
10.122.0005.2020	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SAME
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DESTINAÇÃO DE RECURSO  
05.300.000 – Federal

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM exarada no Processo nº 357/2020, e encontra amparo legal na Portaria Ministerial nº 3.339 de 17 de Dezembro de 2019 e Portaria Ministerial nº 3.521 de 18 de Dezembro de 2019, editadas pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE e na Lei Municipal nº 3.092/2020 de 20 de Fevereiro de 2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DESTE ADITAMENTO

3.1. O presente aditamento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá seu termino em 31/12/2020.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

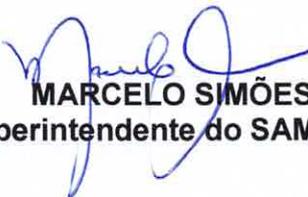
4.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da CONVENIADA.

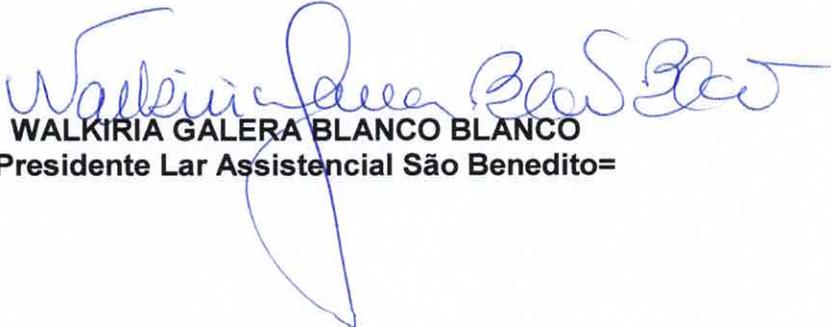
### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convenio inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENIENTE e CONVENIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 28 de Fevereiro de 2020.

  
**MARCELO SIMÕES**  
=Superintendente do SAME/FM=

  
**WALKIRIA GALERA BLANCO BLANCO**  
=Presidente Lar Assistencial São Benedito=

#### TESTEMUNHAS:

1) Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

**CONVENIENTE:** SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

**CONVENIADA:** Lar Assistencial São Benedito - Santa Casa de Misericórdia de Francisco Morato.

**CONVÊNIO Nº 03/2020 - TERMO ADITIVO Nº 01/2020**

**OBJETO:** Atendimento médico hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, internações hospitalares, atendimento ambulatorial e de especialidades médicas, Exames de Mamografia Digital e, Atendimento de Fisioterapia Neurológica e Ortopédica, conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO TERMO:** Acrescentar ao objeto do CONVÊNIO o repasse referente as Portaria Ministerial nº 3.339 de 17 de Dezembro de 2019 e Portaria Ministerial nº 3.521 de 18 de Dezembro de 2019.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 28 de Fevereiro de 2020.

**GESTOR DO CONVÊNIO:**

Nome: CAROLINA FERREIRA NEVES PEREIRA  
Cargo: DIRETOR TÉCNICO  
CPF: 222.925.708-07- RG: 34.568.854-5-SSP/SP  
Data de Nascimento: 11/11/1981  
Endereço residencial: RUA: SÃO JOSÉ, N° 34 - CENTRO – CAIEIRAS/SP  
E-mail pessoal: dr\_carolzinha@yahoo.com.br  
Telefone: (11) 9 6456-4444

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: MARCELO SIMÕES  
Cargo: SUPERINTENDENTE DO SAME  
CPF: 259.201.178-18 - RG: 19.590.637-8-SSP/SP  
Data de Nascimento: 25/08/1971  
Endereço residencial: Rua Dos Ipes, N° 11 - Jardim Timbara - Campo Limpo Paulista/SP.  
E-mail institucional: same@franciscomorato.sp.gov.br  
E-mail pessoal: marcelo.simoes@franciscomorato.sp.gov.br  
Telefone(s): (11) 99750-2174

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: WALKIRIA GALERA BLANCO BLANCO  
Cargo: PRESIDENTE  
CPF: 009.413.238-03 - RG: 2.970.555-1-SSP/SP  
Data de Nascimento: 02/04/1960  
Endereço residencial: Rua João Mendes Junior, nº 632 – Centro – Francisco Morato/SP.  
E-mail institucional: lasb\_fmorato@ig.com.br  
E-mail pessoal: walkiria.galera@hotmail.com  
Telefone(s): (11) 4489-8578

Assinatura: \_\_\_\_\_